



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2020.0202837 - PROPESP

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**

Em 15 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Marino Favero, Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 15/04/2020, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0202837** e o código CRC **B0A52589**.

TORNAR PÚBLICO:

RECOMENDAÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA NA PÓS-GRADUAÇÃO (*Lato e Stricto Sensu*)

A Comissão criada pela PROPESP e designada pela Portaria R Nº 2020.170 tem por objetivo a elaboração de normativas, instruções e análise das solicitações para o desenvolvimento das atividades de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação na UEPG durante a fase de pandemia da COVID-19

Ensino de Pós-graduação (*Lato e Stricto Sensu*)

1. As atividades didáticas presenciais e/ou na modalidade EaD ficam suspensas;
2. As atividades de orientação de Iniciação Científica, Especialização, Mestrado, Doutorado e de Pós Doutorado podem ser mantidas de forma remota.
3. Bancas de defesa TCC (Especialização), Mestrado e Doutorado podem ser realizadas integralmente à distância (videoconferência ou outros meios on-line). A ata poderá ser assinada via SEI pelos membros internos e externos. Como forma alternativa, a assinatura dos membros externos nas atas de defesa de teses e dissertações poderá ser substituída pela assinatura do Presidente da Comissão Examinadora. Deverá constar na ata que a defesa foi realizada nesta modalidade.

Atividades de Pesquisa

A recomendação aos pesquisadores (professores, alunos de Iniciação de científica e alunos de Mestrado, Doutorado e Pós-doutorandos) é manter as atividades presenciais suspensas, podendo ser mantidas somente as atividades absolutamente essenciais. As atividades que podem ser realizadas de modo não presencial deverão ser mantidas. Todos devem seguir as orientações, informações e decisões da

Comissão PROPESP-COVID. A comissão emitirá autorização de mobilidade para atender as atividades essenciais.

Atividades de Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado:

Evitar ao máximo o comparecimento à UEPG. Os pesquisadores devem realizar (quando possível) as atividades de forma não presencial.

Para os fins previstos presumem-se essenciais as seguintes situações:

- (i) Atividades de pesquisa que envolvam o COVID-19;
- (ii) Experimentos de longa duração ou atividades que sendo interrompidas podem gerar grandes perdas científicas, financeiras ou perda de dados importantes desde que justificadas;
- (iii) Atividades essenciais que devem obrigatoriamente ser mantidas (tais como biotérios, linhagem de células, viveiros, aquários, amostras de espécies, criogenia, freezers, etc.)

As atividades essenciais deve ser identificada pelo docente orientador e Colegiado do PPG atentando para as necessidades de pessoal da limpeza, técnico ou participante dos experimentos, que devem ser mantidos para as atividades serem realizadas, de acordo com a orientação.

As atividades essenciais deverão ser realizadas sem que ocorra aglomerações de pessoas em um único espaço, considerando que cada pessoa fique à 2,0 metros de distância, com uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e com todos os procedimentos de higienização pessoal e do ambiente.

Em todas as atividades que envolvam a participação de alunos de iniciação-científica, pós-graduação ou pós-doutorado deverão ser realizadas obrigatoriamente na presença do orientador. Nenhum pesquisador deverá ficar sozinho nos laboratórios para garantir atendimento em caso de acidente.

Caso seja de extrema necessidade o uso das dependências da UEPG devem ser observadas as seguintes categorias:

1. Atividades que podem ser realizadas remotamente.
2. Trabalhos (experimentos, entrevistas, coleta de dados, entre outras) que podem ser interrompidos ou paralisados sem prejuízo.
3. Experimentos de longa duração ou atividades que sendo interrompidas podem gerar grandes perdas científicas, financeiras ou perda de dados importantes.
4. Atividades essenciais que devem obrigatoriamente ser mantidas (tais como biotérios, linhagem de células, viveiros, aquários, amostras de espécies, criogenia, freezers, etc.)

As atividades nos níveis 1 e 2 dispensam o comparecimento de pessoal à UEPG, o que deve então ser evitado. O nível 1 pressupõe todas as atividades teóricas.

A atividade no nível 3 deve ser identificada pelo docente orientador e Colegiado do PPG atentando para as necessidades de pessoal da limpeza, técnico ou participante dos experimentos, que devem ser mantidos para as atividades serem realizadas, de acordo com a orientação.

Experimentos que ainda não foram iniciados devem ser evitados nesse período.

As atividades do nível 4 devem necessariamente ser asseguradas pelos responsáveis nos respectivos Setores.

Considerando a Ordem de Serviço n.2020.0188723 da PRECAM, caso o desenvolvimento da pesquisa envolva pessoal da limpeza e/ou técnico deve constar a anuência da Prefeitura do Campus, uma vez que somente os serviços emergenciais relacionados às atividades administrativas essenciais estão mantidas.

Tramitação para Solicitação de Acesso à UEPG durante a pandemia do Coronavírus

1. Solicitação via SEI do docente orientador para o Colegiado do PPG, contendo as justificativas para a manutenção do experimento durante esse período, bem como o termo de compromisso assinado.

2. Após análise do Colegiado do PPG, se favorável, o processo é encaminhado à PROPESP, que disponibilizará a solicitação para análise da Comissão; se negativo, retornar para o docente para finalizar o processo, após ciência, ou para que ele faça nova solicitação com fundamentação mais consistente.

3. O parecer da Comissão é definitivo. Assim, se negativo, o processo retornará apenas para ciência do Colegiado do PPG, docente e orientado; se positivo, a Comissão informará os interessados e automaticamente disponibilizará o acesso a lista de entrada na UEPG.

As medidas aqui adotadas estão sujeitas à reavaliação, a qualquer momento, conforme evolução da situação da pandemia.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PESQUISA

Através do presente termos, _____, aluno do Programa de Pós-graduação _____, portador do RA nº _____, CPF nº _____, _____ professor do curso de _____, CPF nº _____ e _____, Coordenador do Programa de _____, CPF _____, afirmo que estou ciente da situação de urgência e emergência referente ao COVID-19, que concordo com os termos e sigo as orientações determinadas no (documento a ser elaborado pela comissão).

Por entender que o projeto de pesquisa _____ se enquadra como atividade essencial declaramos estar ciente de que o descumprimento das medidas estabelecidas no (documento) implicará em proibição da continuidade do desenvolvimento da pesquisa pelo durante o período de suspensão do calendário acadêmico.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Professor Orientador

Comissão PROPESP – COVID-19

-Setor de Ciências Agrárias e de Tecnologias

Prof. Dr. Alessandro Nogueira (Coordenador PPG Ciências e Tecnologia de Alimentos)

-Setor de Ciências Biológicas e da Saúde

Profª. Dra. Dionízia Xavier Scomparin (Coordenadora PPG em Ciências da Saúde)

-Setor de Ciências Exatas e Naturais

Profª. Dra. Vanessa Egéa dos Anjos (Coordenadora PPG em Química)

-Setor de Ciências Humanas Letras e Artes

Prof. Dr. Paulo Eduardo Dias de Mello (Coordenador PPG Ensino de História)

- Setor de Ciências Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alex Sander Souza do Carmo (Coordenador do PPG em Economia)

-Representante da Pós-graduação Lato Sensu

Prof. Dr. Ulisses Coelho (Chefe da Divisão de Pós-graduação Lato Sensu)

-Representante Discente

Aline Lima Gomes (Aluna de Mestrado do PPG em Agronomia)

- Representante da PROPESP

Prof. Dr. Giovani Marino Favero (Pró-reitor PROPESP)

-Representante da Administração do Campus

Prof. Dr. Eduardo Pereira (Prefeitura do Campus)